



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

Segunda-feira • 13 de Maio de 2024 • Ano XX • Nº 7914

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
TV Lidio Pena s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEE3OUNCMTVBMKREOENFQT

## Atos Administrativos



### NOTIFICAÇÃO Nº 011/2024

**NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**NOTIFICADA:** ENGECON EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 38.083.883/0001-13

**ENDEREÇO:** Rua Curitiba, nº 25, Cidade Alta, São Desiderio-BA - CEP 47.882-094,

**LICITAÇÃO:** Processo Nº 044/2024 – CONCORRENCIA Nº 003-2024

**CONTRATO:**020/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DA RUA DE BROTAS (PRAÇA AO LADO DA IGREJA MATRIZ), LOCALIZADA NO DISTRITO DE ENCARNAÇÃO, MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA.

**1** – O corpo técnico desta secretaria, noticiou que esta empresa, ora Notificada, não vem cumprindo as qualidades de execução de serviços conforme Edital da Tomada de Preços em epígrafe, conforme manifestação adiante redigido:

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **ENGECON EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ: **38.083.883/0001-13**, com base nos termos do contrato **020/2024** firmado entre empresa e prefeitura.

Após vistorias do presente fiscal no ambiente da obra, constatou que a mesma se encontra paralisada e sem avanço visível, assim sendo não seguindo o cronograma oficial firmado entre as partes.

Solicitamos avanço imediato para que haja o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

**2** – O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**3** – O Contrato prevê sobre conduta da Contratada:

**CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**


11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Igualmente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo se encontra desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Salinas da Margarida, 13 de maio de 2024



RODRIGO SOUZA DE SANTANA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Portaria nº 316/2022